

Regulamento

Preâmbulo

O **Prémio Floresta e Sustentabilidade** é uma iniciativa desenvolvida pela CELPA - Associação da Indústria Papeleira, em parceria com o *Correio da Manhã* e o *Jornal de Negócios*, que conta com o Patrocínio do Ministério da Economia e da Transição Digital, e com o apoio da PwC.

O presente Regulamento explicita o objetivo do **Prémio Floresta e Sustentabilidade 2020/2021** e o modo como este se desenrolará bianualmente, bem como os prémios e as ações de divulgação que lhe estão associados.

1. Objetivo

O **Prémio Floresta e Sustentabilidade 2020/21** tem por objetivo distinguir e premiar as melhores práticas florestais e reconhecer a importância da fileira florestal para Portugal.

2. Periodicidade/Recorrência

O **Prémio Floresta e Sustentabilidade** tem periodicidade bienal.

3. Áreas a Premiar

Ao **Prémio Floresta e Sustentabilidade** poderão candidatar-se entidades públicas e privadas, designadamente: empresas, organizações governamentais e não-governamentais, autarquias, escolas, entre outros, que desenvolvam a sua atividade em território nacional, em áreas direta ou indiretamente relacionadas com atividades florestais, educação, investigação, associativismo, etc.

4. Prémios a Atribuir por Categoria

No âmbito do **Prémio Floresta e Sustentabilidade** serão atribuídos prémios em quatro grandes categorias:

1. **Gestão e Economia da Floresta:** Prémio que pretende distinguir projetos e/ou negócios sustentáveis lançados por associações de produtores, produtores, empresas florestais, empresas não florestais, prestadores de serviços ou outras entidades. Os candidatos devem apresentar projetos bem geridos, que apliquem boas práticas em operações florestais, mas também que sejam inovadores e com importância social e ambiental.

Caso a natureza dos candidatos assim o justifique, poder-se-ão considerar subcategorias distintas, por exemplo, uma subcategoria dirigida a empresas do setor e outra dirigida a empresas de setores não florestais.

2. **Floresta e Comunidade:** Prémio que pretende distinguir projetos de educação ambiental e florestal provenientes de ONG, autarquias ou outras entidades, incluindo pessoas individuais, que tenham projetos de proteção da floresta.

3. **Inovação e Ciência:** Prémio que distingue projetos inovadores provenientes da academia (autores de trabalhos académicos, investigadores ou grupos de investigação de universidades, institutos politécnicos, centros de investigação e tecnológicos e outros) ou outras entidades relacionadas com a área. Podem candidatar-se a esta categoria trabalhos na área das ciências exatas, sociais, humanas e naturais, entre outras.
4. **A Escola e a Floresta:** Categoria que distingue projetos de escolas através de trabalhos realizados por alunos que frequentem o 9º, 10º, 11º e 12º anos, e coordenados por docentes. Projetos interturmas e com coordenação de mais de um professor serão valorizados. O tema é “O Valor da Floresta em 3 minutos”. Os candidatos deverão apresentar projetos que visem alertar e sensibilizar o público para a importância e o valor da floresta Portuguesa a nível social, ambiental e económico. Os projetos deverão ter fundamento teórico, em formato vídeo (com cerca de 3 minutos) facilmente partilhável, por exemplo, em redes sociais. Adicionalmente, deverá ser submetido um breve descritivo do trabalho e dos objetivos do mesmo numa página A4 (máximo), em Times New Roman, tamanho 14, espaço 1,5.

Caso o Júri considere relevante, poderá atribuir menções honrosas ou prémios *ex aequo* em qualquer das categorias predefinidas no presente Regulamento.

Adicionalmente, o júri poderá deliberar a atribuição de outros **Prémios Especiais** a indivíduos ou entidades que mereçam destaque, pelo seu contributo para o desenvolvimento e para a sustentabilidade da floresta portuguesa, independentemente da atribuição dos anteriores.

As distinções a atribuir, por categoria, consistirão num prémio pecuniário de 5 mil euros para o vencedor e ainda num plano de meios de divulgação, nomeadamente no Correio da Manhã, no Jornal de Negócios, em versão papel e online, e nos sites da CELPA e do Prémio Floresta e Sustentabilidade.

- **GESTÃO E ECONOMIA DA FLORESTA:** 5 mil euros (2.500 euros para cada subcategoria no caso de se justificar) + 2 páginas de publicidade no Correio da Manhã + 2 páginas de publicidade no Jornal de Negócios; 1 masthead na homepage do site do Correio da Manhã + 1 masthead na homepage do site do Jornal de Negócios.

Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo de promoção da entidade vencedora, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios, o qual poderá ser livremente utilizado.

- **FLORESTA E COMUNIDADE:** 5 mil euros + 2 páginas de publicidade no Correio da Manhã + 2 páginas de publicidade no Jornal de Negócios; 1 masthead na homepage do site do Correio da Manhã + 1 masthead na homepage do site do Jornal de Negócios.

Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo de promoção da entidade cujo projeto se sagre vencedor, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios, o qual poderá ser livremente utilizado.

- **INOVAÇÃO E CIÊNCIA:** 5 mil euros + 2 páginas de publicidade no Correio da Manhã + 2 páginas de publicidade no Jornal de Negócios; 1 masthead na homepage do site do Correio da Manhã + 1 masthead na homepage do site do Jornal de Negócios.

Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo de promoção da entidade cujo projeto

se sagre vencedor, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios, o qual poderá ser livremente utilizado.

- **A ESCOLA E A FLORESTA:** mini-curso (14 horas) na ETIC/EPI de produção / edição / promoção de vídeo para a equipa do vídeo vencedor (até 6 pessoas) com obtenção de certificado + visita à CMTV de toda a turma / grupo + visita de estudo de toda a turma a floresta e empresa de produção de pasta e papel + 5000€ de prémio pecuniário a destinar a um projecto de valorização ambiental, que poderá ser dos próprios alunos ou à escolha dos alunos/turma/escola, em articulação com as entidades organizadoras da iniciativa. O prémio poderá vir a dividir-se em subcategorias ou prémios *ex aequo* + emissão do vídeo vencedor na CMTV. Todos os vídeos serão partilhados, anteriormente à seleção do vencedor, num canal do Youtube criado especificamente para esse fim.

No caso das Menções Honrosas que o Júri entenda atribuir (válido para todas as categorias menos para “A ESCOLA E A FLORESTA”), será oferecido 1 masthead na homepage do site do *Correio da Manhã* ou do *Jornal de Negócios* - opção do vencedor. Será, também nestes casos, disponibilizado o vídeo de promoção da empresa vencedora, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios, o qual poderá ser livremente utilizado.

Caso sejam atribuídas Menções Honrosas na categoria “A ESCOLA E A FLORESTA”, os prémios consistirão em participar na visita à CMTV + visita de estudo a floresta e empresa de produção de pasta e papel.

Adicionalmente, será feita a cobertura editorial da cerimónia final do Prémio Floresta e Sustentabilidade, em suplemento publicado no *Correio da Manhã* e subsequentemente no *Jornal de Negócios*.

Os troféus simbólicos serão entregues aos vencedores na Cerimónia Final do Prémio Floresta e Sustentabilidade.

5. Processo de Seleção

A atribuição dos prémios nas categorias definidas resultará de um processo de candidatura por parte dos participantes e posterior avaliação através de metodologia qualitativa e quantitativa, apresentada nos Formulários de Candidatura.

As candidaturas deverão ser efetuadas exclusivamente *online*, no site do Prémio Floresta e Sustentabilidade, no separador com a designação “Prémio”.

As candidaturas serão apresentadas mediante o preenchimento do respetivo formulário, disponível em <http://www.premiofloresta.cmjornal.xl.pt>.

O processo de **recepção de candidaturas** decorrerá entre o dia **1 de abril e 31 de julho de 2021**. A categoria Escola e Floresta terá um prazo mais alargado de candidaturas: até **30 de setembro de 2021**. O processo de recepção das candidaturas poderá ser prolongado, caso se justifique.

As candidaturas serão avaliadas pelos elementos que compõem o Júri, descrito na Cláusula 7 do presente Regulamento.

No decorrer do processo de avaliação poderá ser solicitada, pelos elementos do Júri, informação complementar sobre a candidatura em análise.

O júri deliberará por maioria de votos, sendo que, em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade. Da decisão do Júri, não cabe reclamação ou recurso.

O júri poderá não atribuir qualquer prémio caso considere, após a análise dos projetos, que a candidatura não reúne as condições exigidas nem corresponde aos critérios definidos no presente Regulamento.

O regulamento e a realização do Prémio Floresta e Sustentabilidade poderão ser objeto de alterações por motivos de força maior, nomeadamente tendo em consideração a conjuntura atual.

6. Elegibilidade

Critérios válidos para o Prémio Floresta e Sustentabilidade 2020/2021

Serão admitidos a concurso todos os candidatos que preencham as características indicadas para cada uma das categorias identificadas na Cláusula 4 do presente Regulamento e que preencham os demais requisitos constantes do formulário de apresentação da candidatura, referidos na Cláusula 3 do presente Regulamento.

Critérios de Exclusão

- Candidatos que não tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da candidatura.
- Candidatos que tenham incidentes não justificados ou incumprimentos junto da Banca.
- Candidatos cuja atividade não respeite as normas predefinidas de saúde e segurança em COVID-19.

7. Júri

O Júri do Prémio Floresta e Sustentabilidade 2020/21 é composto pelos seguintes elementos:

- **Daniel Bessa**, Economista | Presidente do Júri
- **Carlos Pascoal Neto**, Diretor-Geral, RAIZ, Instituto de Investigação da Floresta e Papel
- **Eduardo Oliveira e Sousa**, Presidente, CAP - Confederação de Agricultores de Portugal
- **Fernanda Ferreira Dias**, Diretora-Geral, DGAE
- **Francisco Ferreira**, Presidente, ZERO
- **Helena Pereira**, Vice-Presidente, Fundação para a Ciência e Tecnologia
- **Jaime Braga**, Assessor da Direção para os Assuntos da Energia e Ambiente, CIP
- **João Freire Gonçalves**, Presidente da Direção, Centro PINUS - Associação para a Valorização da Floresta de Pinho

- **João Rui Ferreira**, Presidente, APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça
- **Joaquim Sande Silva**, Membro da Direção, LPN
- **José Carlos Sousa**, Diretor Projetos Educativos, DGE
- **Manuel dos Santos Gomes**, Presidente, CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal
- **Maria do Loreto Monteiro**, em representação da CNA - Confederação Nacional de Agricultura
- **Paula Nunes da Silva**, Presidente, Quercus

8. Comunicação e Entrega de Prémios

A comunicação do vencedor e a entrega dos prémios realizar-se-á no contexto de uma grande conferência (em data a definir), sendo divulgada nos meios da Cofina Media.

Aos vencedores dos prémios será entregue um troféu simbólico, além dos prémios descritos na Cláusula 4 deste Regulamento. Adicionalmente, será realizada uma vasta cobertura do evento, traduzindo-se na forte exposição mediática dos vencedores, tal como referido na mesma Cláusula 4.

9. Disposições Finais

As entidades promotoras do **Prémio Floresta e Sustentabilidade** garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

As candidaturas não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual.

Reserva-se, ainda, às mesmas entidades o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.

Em tudo omissos, a decisão cabe ao Júri identificado na Cláusula 7 do presente Regulamento.

Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao prémio.

Março 2021